

**III CONGRESSO INTERNACIONAL
DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS NA
ERA TECNOLÓGICA I**

P769

Políticas públicas e direitos humanos na era tecnológica I [Recurso eletrônico on-line]
organização III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet:
Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Rubén Miranda Goncalves, Júlia Mesquita Ferreira e Alcian Pereira de
Souza – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-375-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Governança, regulação e o futuro da inteligência artificial.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. III Congresso Internacional
de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2025 : Franca, SP).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA I

Apresentação

Entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro de 2025, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o III Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 2 investiga as relações entre políticas públicas, direitos humanos e avanços tecnológicos. Os trabalhos apresentados analisam a influência das novas mídias na formação da opinião pública, os limites da liberdade de expressão e os desafios da proteção de dados. O grupo reflete sobre como o Estado pode promover uma governança digital que garanta a dignidade humana e a inclusão social na era da informação.

DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA: DESAFIOS ENFRENTADOS À DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DAS REDES SOCIAIS

ALGORITHMIC DISCRIMINATION: CHALLENGES FACING DIVERSITY AND SOCIAL INCLUSION ON SOCIAL NETWORKS

Ana Luísa Barboza de Oliveira Silva

Resumo

O trabalho investiga como desigualdades de gênero, raça, sexualidade e classe se manifestam nos algoritmos das redes sociais, impactando a visibilidade e inclusão de grupos marginalizados. Justifica-se pela centralidade dessas plataformas e pelos riscos de reprodução de preconceitos, partindo da hipótese de que algoritmos treinados com dados enviesados reforçam hierarquias sociais. Utiliza metodologia qualitativa, com revisão de literatura e análise de casos concretos. O referencial teórico é interdisciplinar, incluindo sociologia, direito, computação e mídia. Conclui-se que a discriminação algorítmica é forma de exclusão social, exigindo regulação, auditorias independentes e diversidade no desenvolvimento tecnológico.

Palavras-chave: Discriminação algorítmica, Inclusão digital, Redes sociais, Inteligência artificial, Desigualdades sociais

Abstract/Resumen/Résumé

The work investigates how inequalities of gender, race, sexuality and class are manifested in social media algorithms, impacting the visibility and inclusion of marginalized groups. It is justified by the centrality of these platforms and the risks of reproducing prejudices, based on the hypothesis that algorithms trained with biased data reinforce social hierarchies. It uses a qualitative methodology, reviewing the literature and analyzing specific cases. The theoretical framework is interdisciplinary, including sociology, law, computing and the media. It concludes that algorithmic discrimination is a form of social exclusion, requiring regulation, independent audits and diversity in technological development.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Algorithmic discrimination, Digital inclusion, Social networks, Artificial intelligence, Social inequalities

1 PROBLEMA

O trabalho busca responder a seguinte questão: Como as desigualdades estruturais de gênero, raça, sexualidade e classe social se manifestam nos algoritmos das redes sociais, impactando a visibilidade e a inclusão de grupos marginalizados?

2 JUSTIFICATIVA E HIPÓTESE

A crescente centralidade das redes sociais no cotidiano contemporâneo tem transformado profundamente as dinâmicas de interação, trabalho, educação e relacionamento interpessoal. Plataformas como Instagram, Facebook, LinkedIn, X (antigo Twitter), além de aplicativos de relacionamento como Tinder e Bumble, passaram a ocupar papel de protagonismo na mediação de experiências sociais diversas, desde a promoção de atividades profissionais até a construção de vínculos afetivos.

No entanto, à medida que essas plataformas se tornam mais presentes, também se intensificam os riscos relacionados à sua estrutura algorítmica, sobretudo no que tange à reprodução de preconceitos e à perpetuação de desigualdades estruturais. A partir disso, o presente trabalho se propõe a investigar como a discriminação algorítmica presente nas redes sociais impacta a inclusão digital e social, com foco nas desigualdades de gênero, raça, sexualidade e classe social, analisando os mecanismos invisíveis que podem reforçar a exclusão de grupos historicamente marginalizados.

A justificativa para tal investigação repousa na constatação de que a maior parte da população dedica horas significativas a essas plataformas. De acordo com o relatório “Panorama da Saúde Mental”, do Instituto Cactus e da AtlasIntel (Maraccinida, 2024), 36,9% dos entrevistados passam três horas ou mais por dia nas redes sociais, enquanto apenas 6,5% disseram tê-las utilizado poucas vezes ou não as utilizaram nas últimas semanas. Esses dados revelam o peso das plataformas na vida cotidiana e indicam que os efeitos de seus algoritmos — positivos ou negativos — têm potencial de gerar impactos concretos e duradouros.

Nesse cenário, torna-se essencial refletir sobre a maneira como esses sistemas automatizados, baseados em inteligência artificial e machine learning, operam e influenciam o acesso à visibilidade, às oportunidades e à representação. A ausência de diversidade nos dados utilizados como insumos para os algoritmos, bem como no próprio processo de desenvolvimento tecnológico, pode resultar na reprodução e até na intensificação de estigmas sociais, afetando especialmente mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+ e

indivíduos de baixa renda. Assim, o trabalho se justifica pela necessidade de lançar luz sobre uma camada opaca, mas extremamente poderosa, da vida digital contemporânea.

A hipótese é de que os algoritmos de redes sociais, por serem treinados com dados enviesados e refletirem valores sociais discriminatórios, contribuem para a exclusão de grupos minoritários e para a reprodução de hierarquias sociais já existentes. Espera-se demonstrar que essa exclusão não se limita à falta de visibilidade, mas se estende a uma barreira no acesso a oportunidades econômicas, profissionais, educacionais e relacionais. Além disso, parte-se da premissa de que, sem mecanismos regulatórios e práticas de transparência e accountability, as redes sociais continuarão a reforçar assimetrias de poder e representação, agravando desigualdades estruturais já consolidadas no espaço físico.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada será qualitativa e envolverá, em primeiro lugar, uma revisão de literatura nacional e internacional sobre discriminação algorítmica, governança da internet e inclusão digital. A produção teórica sobre algoritmos, justiça social e tecnologia será utilizada para compreender como o design algorítmico pode reproduzir estruturas sociais exclucentes. Em segundo lugar, serão analisados casos concretos que evidenciam a operacionalização prática dessas exclusões, como, por exemplo, o experimento realizado por Sá Ollebar (Gomes, 2022) quanto a discriminação de mulheres negras no Instagram e também as denúncias de racismo pelo algoritmo do TikTok (Ferreira, 2021).

4 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico do trabalho será interdisciplinar, dialogando com autores das áreas de sociologia, direito, ciência da computação e estudos de mídia. No campo da teoria crítica da tecnologia, a autora Safiya Umoja Noble, com seu trabalho “Algorithms of Oppression” é fundamental para compreender como sistemas técnicos reproduzem opressões sociais.

Também é utilizado, para a pesquisa, o autor Tarcizio Silva, em especial o capítulo por ele escrito "Racismo Algorítmico em Plataformas Digitais: Microagressões e Discriminação em Código", presente no livro, por ele organizado, "Comunidades, Algoritmos e Ativismos Digitais: Olhares Afrodispóricos". No capítulo, Silva explora como o racismo online

transcede manifestações explícitas, atuando de forma sistêmica e "invisível" em recursos automatizados como recomendação de conteúdo e reconhecimento facial. Silva (2020) destaca a "plataformização" da web, caracterizada pela concentração de dados e valor em grandes empresas, resultando na "dataficação" das atividades humanas. Nesse cenário, os algoritmos, definidos como sequências precisas de instruções, assumem um papel crescente na tomada de decisões, porém são vulneráveis a vieses presentes nos dados de treinamento, reproduzindo opressões sociais. Para analisar essa nuance, o autor adapta o conceito de "microagressões" – ofensas sutis, mas pervasivas – ao ambiente digital, classificando-as em microinsultos, microinvalidações e microataques, e adicionando as categorias de deseducação e desinformação, que podem ser deliberadas ou não.

Exemplos práticos do racismo algorítmico incluem anúncios direcionados a afro-americanos com base em estereótipos de criminalidade, hipersexualização de imagens de mulheres negras em buscas, invisibilização de famílias negras em bancos de imagens e falhas de reconhecimento facial em pessoas não brancas. Silva (2020) enfatiza que a "opacidade algorítmica" dificulta a identificação desses vieses, ressaltando a urgência de uma abordagem interdisciplinar para garantir que os valores humanos não sejam negligenciados na era da IA.

A presente pesquisa também fundamenta-se na discussão proposta por Laura Schertel Mendes e Marcela Mattiuzzo em seu artigo "Proteção de Dados e Inteligência Artificial: Perspectivas Éticas e Regulatórias - Discriminação Algorítmica: Conceito, Fundamento Legal e Tipologia". As autoras analisam como o uso crescente de algoritmos e do Big Data na tomada de decisões, embora visando à mitigação de riscos e aumento da eficiência, pode inadvertentemente gerar e amplificar discriminações.

Mendes e Mattiuzzo destacam que, inicialmente, a automação dos processos decisórios era vista como um meio de superar vieses humanos e discriminações. Contudo, a realidade demonstrou que o método estatístico, que deveria gerar resultados objetivos a partir de dados objetivos, pode reproduzir vieses já existentes, levando a resultados discriminatórios. Isso ocorre porque os nexos de causalidade e correlações são, muitas vezes, predefinidos pelos controladores dos dados, transmitindo aos algoritmos os mesmos vieses presentes nos processos tradicionais de tomada de decisões. Além disso, os algoritmos podem absorver padrões discriminatórios presentes na sociedade e replicá-los como uma "verdade objetiva".

O conceito de Big Data é central na análise das autoras. Segundo Mayer-Schönberger e Cukier, citados por Mendes e Mattiuzzo, Big Data não se refere apenas ao volume de dados, mas à capacidade de quantificar aspectos do mundo que antes não eram mensuráveis.

CONCLUSÃO

A conclusão esperada do estudo é que a discriminação algorítmica nas redes sociais representa uma forma sutil, porém eficaz, de exclusão social no ambiente digital. Os dados e as análises indicarão que, embora os algoritmos sejam ferramentas técnicas, eles são moldados por escolhas humanas e contextos sociais, carregando, portanto, valores e preconceitos. Diante disso, evidencia-se a urgência de mecanismos de regulação mais transparentes, que exijam auditorias independentes, maior diversidade no design algorítmico e políticas públicas que garantam a inclusão equitativa de todos os grupos sociais. A governança dessas tecnologias não pode ser deixada exclusivamente às grandes corporações digitais, sendo necessário envolver a sociedade civil, pesquisadores, movimentos sociais e o Estado na construção de um ambiente digital mais justo, acessível e representativo. Este trabalho, portanto, pretende contribuir para o debate sobre justiça algorítmica e oferecer subsídios teóricos e empíricos para a formulação de políticas voltadas à mitigação das desigualdades digitais.

REFERÊNCIAS

BABO, Gustavo Schainberg S. Discriminação algorítmica: origens, conceitos e perspectivas regulatórias. Parte 1. **DTIBR**, Belo Horizonte, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://www.dtibr.com/post/discrimina%C3%A7%C3%A3o-algor%C3%ADtmica-origens-conceitos-e-perspectivas-regulat%C3%B3rias-parte-1>. Acesso em: 20 out. 2024.

BARBOSA, Tales Schmidke. Inteligência artificial e discriminação algorítmica: regulação é condição urgente para sustentar o papel evolutivo da Inteligência Artificial e garantir a defesa do humano. **Jota**, São Paulo, 10 jan. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/inova-e-acao/inteligencia-artificial-e-discriminacao-algoritmica>. Acesso em: 20 out. 2024.

FERREIRA, Tamires. TikTok é acusado de preconceito racial e se desculpa sinalizando para um erro de algoritmo. **Olhar digital**, São Paulo, 13 jul. 2021. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2021/07/13/internet-e-redes-sociais/tiktok-e-acusado-de-preconceito-racial-se-desculpa-sinalizando-para-um-erro-de-algoritmo/>. Acesso em: 20 out. 2024.

GOMES, Alessandra; BORGES, Ester. Denúncias de discriminação algorítmica no Instagram sob uma lupa. **Revista Rosa**, São Paulo, v. 5, n. 2, 29 maio 2022. Disponível em: <https://revistarosa.com/5/discriminacao-algoritmica-no-instagram>. Acesso em: 20 out. 2024.

GONÇALVES, Mariana Sbaite. Viés algorítmico e discriminação: Como os algoritmos de IA podem perpetuar e amplificar vieses sociais. **Migalhas**, Ribeirão Preto, 12 set. 2024. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/415125/vies-algoritmico-e-discriminacao-ia-pode-ampliar-vieses-sociais>. Acesso em: 20 out. 2024.

MARACCINIDA, Gabriela. Brasileiros que passam mais tempo nas redes sociais são os que têm ansiedade: descoberta é de relatório que avalia e acompanha a saúde mental da população brasileira. **CNN Brasil**, São Paulo, 13 jun. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/brasileiros-que-passam-mais-tempo-nas-redes-sociais-sao-os-que-tem-ansiedade/>. Acesso em: 20 out. 2024.

MATTIUZZO, Marcela. **Algorithmic discrimination**: the challenge of unveiling inequality in Brazil. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. DOI:10.11606/D.2.2019.tde-16072020-174508. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-16072020-174508/publico/6855593_Dissertacao_Oriignal.pdf. Acesso em: 20 out. 2024.

NOBLE, Safiya Umoja. **Algoritmos da opressão: Como os mecanismos de busca reforçam o racismo**. Editora Rua do Sabão, 2022.

SILVA, Tarcízio. Racismo Algorítmico em Plataformas Digitais: microagressões e discriminação em código. **Comunidades, algoritmos e ativismos digitais: olhares afrodispóricos**, p. 121-135, 2020.

SCHERTEL MENDES, L.; MATTIUZZO, M. DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA: CONCEITO, FUNDAMENTO LEGAL E TIPOLOGIA. **Direito Público**, [S. l.], v. 16, n. 90, 2019. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3766>. Acesso em: 20 out. 2024.